

GT Migrações

Governança migratória no cenário contemporâneo: a atuação da Organização Internacional para as Migrações

Ana Julia Simionato Scalabrini ¹

Líria Maria Bettiol Lanza²

Resumo: As transformações no fenômeno migratório, enquanto expressão das mudanças no cenário global, suscitam questionamentos acerca dos rumos das políticas migratórias contemporâneas. Este estudo teve como objetivo analisar as características da governança migratória, com ênfase na atuação da Organização Internacional para as Migrações. A pesquisa, de natureza qualitativa e bibliográfica, evidenciou as reconfigurações da OIM na era neoliberal, destacando que seu financiamento por atores como a União Europeia influencia sua atuação. Assim, mantém-se uma orientação por princípios econômicos, consolidando a organização como um ator relevante na “gestão ordenada e segura dos fluxos migratórios”.

Palavras-chave: Organização Internacional para as Migrações; Governança migratória; Fluxos migratórios.

Abstract: The transformations in migration, as a reflection of changes in the global landscape, raise questions about the direction of contemporary migration policies. This study aimed to analyze the characteristics of migration governance, with an emphasis on the role of the International Organization for Migration. The research, which was qualitative and bibliographic in nature, highlighted the IOM's restructuring in the neoliberal era, noting that its funding by actors such as the European Union influences its operations. Thus, it remains guided by economic principles, consolidating the organization as a key actor in the “orderly and safe management of migration flows”.

Keywords: International Organization for Migration; Migration governance; Migration flows.

¹ Estudante de Serviço Social pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), bolsista de Iniciação Científica do CNPq. Membro do Grupo de Pesquisa Serviço Social e Saúde: formação e exercício profissional (SerSaúde) E-mail: anasjuliasimionato@gmail.com.

² Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade de São Paulo (PUC-SP). Pós-doutora pela Escola Nacional de Saúde Pública de Lisboa, Portugal. Mestre em Serviço Social pela PUC-SP. Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista (Unesp). Professora no Departamento de Serviço Social e no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social da UEL-PR. E-mail: liariabettiol@uel.br.

1. INTRODUÇÃO

Neste trabalho, buscou-se compreender as expressões históricas que permeiam os fluxos migratórios contemporâneos, com o objetivo de apreender as características da governança migratória, entendida como as formas pelas quais os Estados respondem à mobilidade humana. Nessa direção, a Organização Internacional para as Migrações, principal organização intergovernamental no enfrentamento dos desafios relacionados à migração, torna-se objeto de estudo, visando analisar sua atuação, bem como sua importância e impacto na conjuntura migratória atual.

A pesquisa, de natureza qualitativa e bibliográfica, organiza-se em dois eixos: o primeiro dedica-se à conceituação do fenômeno migratório e às suas especificidades na realidade brasileira; O segundo volta-se à abordagem da atuação da OIM, conceituando a governança migratória e sua relação com esses mecanismos multilaterais, a partir de uma leitura crítica e histórica, com ênfase nas transformações da era neoliberal.

2. As Migrações contemporâneas no Brasil e os desafios de uma agenda global.

Inicialmente, é importante destacar que a migração é um processo que sempre fez parte da história e das relações sociais. Com o tempo, esse processo se tornou cada vez mais dinâmico e complexo, envolvendo fatores sociais, políticos e econômicos. Em um contexto de novos interesses políticos, mudanças no mercado, crises econômicas e ambientais, os migrantes fazem parte dessa realidade, influenciando a forma como ocorrem os movimentos migratórios.

Lemes (2024) traz a compreensão de que a migração não é de modo natural, de forma que, na estrutura e modelo econômico capitalista, as migrações têm relação direta com a divisão social do trabalho e as condições de vida dada nesse modo de sociabilidade. Portanto, mesmo a migração podendo existir para todas as classes sociais, nacionalidades, indivíduos, acompanha uma realidade que escancara as desigualdades sociais, e que são intensificadas com a hegemonia do neoliberalismo e todas suas contradições. Ainda que estejam sempre presentes os interesses pessoais e individuais da pessoa que migra, o seu determinante maior foi a procura por trabalho (Sayad, 1998), é no advento do capitalismo que a temática vai se

consolidar enquanto uma ação orientada pela divisão internacional do trabalho e os interesses do capital:

Para Sayad, o fato da sociedade francesa insistir em pontuar o desemprego e “o medo do amanhã” como tema central para conectar crise e migração traz uma lição: “Toda crise, toda crise econômica, toda crise de mercado, de emprego, de certos tipos de emprego é, por definição, uma crise da imigração. O imigrante apenas existe pelo trabalho. O trabalho é afetado pela crise, e o próprio imigrante, como pessoa, é afetado por essa crise” (Dias; Avallone, 2024, p. 23)

A partir desses determinantes, Lemes (2024) explica que os fluxos migratórios deste século ganham novas características, com novos canais de deslocamento para além do Norte Global, que anteriormente dominava as rotas migratórias devido à oferta de trabalho e ao desenvolvimento econômico. Um exemplo disso é a crise econômica de 2008, quando os países dominantes passaram a cercear, com medidas rígidas de controle das migrações, impulsionando os fluxos no sentido Sul-Sul.

As migrações sul-sul são a intensificação dos fluxos que ocorrem entre países do sul global, e na realidade de serem países marcados por trajetórias históricas semelhantes, como o colonialismo, o capitalismo tardio e a dependência em relação aos países dominantes. Desse modo, isso também afeta a situação social dos migrantes e suas possibilidades no ato de migrar, diante da análise de que esse novo país também é periférico dentro da estrutura mundial. A noção de “periféricos na periferia” (Villen, 2015) exemplifica bem a realidade contínua do migrante de estar sempre a busca de trabalho, em uma estrutura desigual tanto no país de origem quanto no país de chegada, que tem as marcas do colonialismo e racismo enraizado. As reflexões de Sayad (1996) apontam noções que denunciam esse histórico de dominação entre países, principalmente no período da colonização, e o migrante como um sujeito duplamente dominado.

Villen (2015) enfatiza que os migrantes de países periféricos estão na luta por condições mínimas de sobrevivência e tem o desafio duplicado quando se chega em outro país periférico, que têm políticas migratórias limitadas, muitos em situação de indocumentação. Os migrantes estão na posição social da necessidade imediata de trabalhar, explorados historicamente, e que a migração se torna, muitas vezes, o único caminho. Além disso, esses sujeitos são alvos de violência, racismo e xenofobia, por serem principalmente não-brancos de países periféricos. A condição de ser não-nacional se torna mais difícil nos momentos de crise econômica, pois, em

Anais do II Simpósio Internacional Práxis Itinerante: Juventudes e Direitos Humanos
13 a 15 de abril de 2026, UEL – Paraná

tensão perante o mercado de trabalho instável, os migrantes são julgados na ideia de que estão roubando empregos, como concorrentes, um problema. Na realidade brasileira, em 2010, os europeus ainda eram maioria entre os migrantes no país (IBGE, 2010); contudo, observa-se uma mudança significativa, com o Brasil passando a se destacar na rota dos migrantes do Sul Global. A partir desse período, passaram a predominar os migrantes latino-americanos, especialmente o fluxo migratório haitiano e, mais recentemente, o fluxo migratório venezuelano, o que modificou significativamente o fenômeno migratório e as ações do Estado brasileiro.

De acordo com Queiroz (2025), o Brasil se reposicionou na rota migratória devido a dois fatores principais: as restrições de entrada adotadas por países do Norte Global e as características mais favoráveis da legislação brasileira. Embora a legislação atual tenha caráter mais humanitário, permitindo o acesso a direitos e a regularização migratória, ainda existem desafios para sua implementação. A autora ressalta a necessidade de uma política nacional que articule as ações da União, dos estados e dos municípios, pois, sem essa coordenação, a permanência dos imigrantes se torna difícil. Na prática, a atuação costuma se concentrar nas prefeituras, de maneira pontual e emergencial, em um cenário no qual, dos 3.876 municípios com presença de imigrantes, apenas 215 oferecem algum serviço específico para a questão migratória, o que representa uma parcela bastante reduzida do total, conforme dados do Perfil dos Municípios Brasileiros (Munic, 2018). Esses limites influenciam diretamente o tipo de política pública ofertada, o que se torna ainda mais crítico diante de pesquisas que evidenciam como a pobreza multidimensional, entendida para além da insuficiência de recursos financeiros e relacionada às múltiplas privações de necessidades básicas, afeta os imigrantes (Vedovato, 2023).

Os dados apontam uma mudança no perfil dos migrantes, indicando que muitos estão cadastrados em programas sociais e dependem de políticas públicas que ainda se mostram fragmentadas e pouco estruturadas no país. Observa-se também a redução da presença de trabalhadores com nível superior, bem como maior inserção em trabalhos sem formalização e em empregos com salários mais precarizados.³ Queiroz (2025), a partir das falas de Grevisse Mulamba Kalala,

³ O Atlas Temático (2025) aponta que cerca de 415 mil migrantes internacionais estão cadastrados em programas sociais e dependem de políticas públicas.

assistente de Gestão de Atendimento do Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI), sinaliza que esses migrantes buscam serviços como a regularização migratória, o acesso à educação, além de orientação jurídica e psicológica. Nessa perspectiva, evidencia-se que, no campo da saúde, embora se trate de uma política universal, ainda persistem barreiras linguísticas, culturais e burocráticas, além de práticas discriminatórias por parte de alguns profissionais. Na educação, destaca-se a dificuldade de revalidação de diplomas universitários, o que limita a inserção profissional de muitos migrantes qualificados. A questão da discriminação também se coloca diante do crescimento da população preta e parda entre os migrantes⁴. Muitos desses migrantes enfrentam a xenofobia atravessada pelo racismo historicamente construído no país (Ribeiro; Baeninger, 2024).

O Brasil, portanto, tem um longo caminho a percorrer na integração de fato e oportuna dos migrantes. E nesse processo, se faz necessário refletir como as políticas migratórias de cada país também revelam um quadro mais geral das migrações e assim, outros atores se colocam em cena, para além do aparelho estatal. Ao vincular a questão migratória aos países de deslocamento e aos países de instalação, encontramos uma raiz comum, que estão ligadas ao lugar dos países na dinâmica capitalistas e a própria condição de classe de quem migra, que tende a se recompor no novo território, com poucas garantias de efetivas melhorias nas condições de vida e trabalho.

Nessas condições, permanecem expostos a hostilidades diárias, uma vez que seu cotidiano é marcado por desrespeitos de ordem política, social e individual, evidenciando uma realidade persistente de violência. Principalmente com o aumento da condição de refugiados e das adversidades enfrentadas, que ultrapassam demarcações subjetivas e individuais. A partir dessas considerações, o objetivo torna-se conceituar o fenômeno migratório contemporâneo de maneira não simplificada,

Dados da OBMigra (2013–2022) indicam mudança no perfil educacional dos trabalhadores imigrantes, com predominância de ensino médio completo (50,1%), redução dos com ensino superior (20,3%) e aumento da baixa escolaridade, de 5,1% para 11,8%.

Com base na mesma fonte, indica-se que os trabalhadores imigrantes se concentram nas etapas finais do agronegócio, especialmente em abatedouros e frigoríficos, além da construção civil e dos setores de serviços e comércio, em ocupações de menor qualificação, como servente, faxineiro, auxiliar de escritório, cozinheiro e vendedor varejista. A proporção de trabalhadores imigrantes que recebem até dois salários mínimos aumentou de 38,2% em 2013 para 61,4% em 2021

⁴ Simões e Neto (2024) indicam que, entre 2013 e 2022, a participação de trabalhadores migrantes pretos e pardos passou de 30% para 56,1%, com queda dos migrantes pretos (40,1% para 25,4%) e aumento dos migrantes pardos, que chegaram a 30,7% em 2022 (OBMigra, 2022).

Anais do II Simpósio Internacional Práxis Itinerante: Juventudes e Direitos Humanos
13 a 15 de abril de 2026, UEL – Paraná

tendo como ponto de partida a migração enquanto um fenômeno histórico e político:

A crise do trabalho, a crise econômica e, mais recentemente, a crise sanitária e a crise ambiental são algumas das crises atreladas ao fenômeno migratório. Não vistas ou interpretadas como processos sócio-históricos cujas origens remontam, por exemplo, a relações coloniais que permitem com que estruturas de poder se mantenham e sigam espoliando um grande número de populações nas periferias do sistema capitalista, essas “crises” vem a público como fenômenos esporádicos e em momentos estratégicos. Omite-se uma história, uma temporalidade, uma territorialidade que, por isso mesmo, estão condenadas ao esquecimento e são, portanto, reprimidas (Sayad apud Dias ; Avallone, 2024, p. 9)

Nogueira (2024) busca compreender como as políticas migratórias contemporâneas refletem diferentes tendências neoliberais que visam alinhar o deslocamento humano às necessidades do sistema capitalista de acumulação flexível. Com o aumento dos fluxos de refugiados e das emergências humanitárias, na virada do milênio emerge um movimento de construção de uma agenda internacional de regulação da migração, conhecida como migration management ou “governança migratória”:

Nesse sentido, de um lado, as migrações “legais” começam a ser percebidas com bons olhos, em uma análise de custos e benefícios, na qual a regularização apresentava vantagens aos Estado-nação; de outro lado, as migrações “ilegais” apresentavam-se como custos e prejuízos, sendo necessário a implantação de medidas para seu combate e prevenção. (Nogueira, 2024, p.74)

Dessa forma, a autora, a partir de Domenech (2013), indica a intenção de mudança das respostas unilaterais de cada Estado-nação para movimentos conjuntos e internacionais, com vínculo com organismos internacionais, *think tanks*, instituições acadêmicas, organizações da sociedade civil e do setor privado. Assim, constrói-se um sistema complexo e fragmentado de políticas de regularização migratória que orienta a condução dos fluxos migratórios pelos Estados, buscando promover uma migração *to-the-point*, voltada a canalizar os migrantes para setores específicos do mercado de trabalho e da economia (Mezzadra; Neilson, 2013), bem como uma migração *just-in-time*, cujo objetivo é o recrutamento de força de trabalho de forma rápida e predominantemente temporária (Villen, 2017).

Não apenas atua a temporariedade, mas também a flexibilidade neoliberal. Nas políticas migratórias identificadas nesse polo, a contratação de mão de obra é mais rápida e eventual demissão também, que muitas vezes pode ser acompanhada de medida de retirada compulsória do território. Tem-se, ainda, uma forma mais flexível de organizar a divisão social do trabalho, sem

a necessidade de o Estado arcar com o investimento da formação profissional daquele indivíduo e nem desembolsar gastos para sua permanência, como aposentadoria, por exemplo (Villen apud Nogueira, 2024, p.79)

Nesse contexto, a discussão no âmbito internacional foi de promover, por meio de mecanismos multilaterais, a ideia de migração ordenada e de abertura regular, bem como a construção da “migração ilegal” como principal problema a ser solucionado. Uma concepção consolidada através do “Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular”, em 2018, pelos Estados-membros da ONU. No entanto, trata-se de uma ideia reorganizada a partir das reconfigurações econômicas e sociais em nível mundial, mas que possui força histórica, principalmente a partir da década de 1970, com a construção da exigência documental e da narrativa da indocumentação na América do Sul, associada a alguns fluxos migratórios específicos:

Se negros e migrantes internos sofriam com políticas racistas que influenciavam sua inserção no mercado de trabalho em postos mais informais, e, por consequências, em condições mais precarizadas; em 1970-80, essa mesma face da exploração atingia os migrantes “periféricos” internacionais, aqueles advindos de outros países periféricos, marcados por etnia não branca e também empobrecida. Tais migrantes iriam se deparar também com a precarização de sua situação de trabalho e condição de vida, tendo a indocumentação um dos fatores que lhes colocarão nessa situação (Villen apud Nogueira, 2024, p.69).

Portanto, a tentativa do Estado de correlacionar os movimentos migratórios às suas necessidades econômicas e sociais é histórica e se intensifica na estrutura capitalista contemporânea, manifestando-se no tratamento diferenciado entre nacionalidades e na discriminação de raça e gênero. Essas expressões tendem a ser desconsideradas quando os direitos humanos são mobilizados no discurso migratório, uma vez que se trata de uma perspectiva em ascensão a partir da consolidação do neoliberalismo. Nesse sentido, Nogueira (2024), a partir das reflexões de Harvey (2014), destaca que se trata de um regime flexível que dificulta a oposição à exploração, de modo que a fragmentação tem como efeito o apelo a princípios universais:

Se o discurso dos direitos humanos é fortalecido em tempos neoliberais, o migration management utiliza-se desse discurso que pressupõe princípios e valores universalmente aceitos, para legitimar sua agenda. Como identifica Domenech (2013, p. 131), tanto Bimal Ghosh, como Lelio Mármora, sociólogo argentino compreendido pelo autor como um dos grandes

Anais do II Simpósio Internacional Práxis Itinerante: Juventudes e Direitos Humanos
13 a 15 de abril de 2026, UEL – Paraná

difusores do migration management na América Latina, destacam a importância da observância dos direitos humanos e dos tratados internacionais para que essa nova agenda se constitua. Nesse sentido, a agenda migration management se universaliza através do direito internacional (Nogueira, 2024, p.88).

Nessa mudança na forma de gerir o Estado, marcada pela desmobilização das políticas de bem-estar social, esse espaço passa a ser ocupado pelo chamado “terceiro setor” e pelos tratados internacionais, que mobilizam suas ações nesse cenário, no qual o Estado neoliberal passa a utilizar princípios humanitários para conduzir, direcionar e canalizar os migrantes de acordo com seus próprios interesses econômicos e sociais.

2.1 Conceituação da governança migratória e a atuação da Organização Internacional para as Migrações

A princípio, Mármora (2011) explica que a governança da migração pode ser compreendida como o conjunto de percepções frente aos movimentos migratórios, buscando analisar as possibilidades de o Estado responder a essas demandas. A capacidade de criar respostas legítimas e eficazes depende da perspectiva a partir da qual essas respostas são adotadas⁵. É nesse ponto que o autor denomina “crise de governança migratória”, referindo-se ao momento em que se evidenciam as limitações, as dificuldades e a ausência de respostas institucionalizadas do Estado para compreender os novos fluxos migratórios, que são consequência do modelo de globalização estabelecido, marcado por características assimétricas, monopolistas e excludentes. Assim, a atual crise da governança migratória se manifesta em: aumento do número de migrantes indocumentados; ressurgimento da discriminação xenófoba; e o chamado “negócio da migração”⁶.

A mudança do poder tradicional sobre as políticas migratórias no âmbito do Estado-nação fez emergir novas questões e, com isso, foram desenvolvidas diferentes perspectivas de governança da migração, que podem ser denominadas

⁵ O verbete define governança/governabilidade como as condições que permitem a sustentabilidade dos governos. Essas condições dependem tanto dos recursos de poder presentes no sistema político quanto do grau de aceitação, ou da ausência de oposição, por parte dos diferentes atores sociais (Governança/Governabilidade, 2015, p. 417)

⁶ O “negócio da migração”, para Mármora (2011), expressa-se por meio do contrabando de migrantes e do tráfico de pessoas; pelo aumento da corrupção administrativa, que se manifesta na facilitação da entrada ou da permanência de migrantes não formalmente autorizados; e pelos “grandes negócios”, entendidos como investimentos e acordos, geralmente entre empresas multinacionais e governos, destinados a sustentar ações como o controle de fronteiras e a estrutura voltada a migrantes detidos.

“securitização”, “benefícios compartilhados” e “desenvolvimento humano da migração”. Considera-se, contudo, que nenhum desses modelos existe em forma pura, tratando-se de perspectivas predominantes que orientam as políticas migratórias de alguns Estados. O modelo de “benefícios compartilhados” caracteriza-se pela ideia de que a migração é segura quando ocorre de forma regular e ordenada, podendo gerar ganhos tanto para os países de origem quanto para os de destino. Nesse sentido, incentiva-se a “migração circular”, realizada por meio de acordos entre oferta e demanda. Esse modelo também favorece a celebração de acordos bilaterais e multilaterais, amplamente apoiados por organizações internacionais, o que contribui para sua predominância em um cenário no qual há convergência entre diferentes atores e uma reconfiguração do poder, antes concentrado em um único setor do governo.

Tendo em vista essas considerações, Dias (2014) apresenta um panorama geral das organizações internacionais vinculadas ao campo migratório, destacando que são majoritariamente financiadas pela União Europeia (UE), o que lhes confere certa autonomia relativa, ao mesmo tempo em que evidencia a dependência desses recursos. Além disso, essas instituições têm se adequadado, deixando de ser apenas fóruns de cooperação para se tornarem peças fundamentais de um “aparato” de gestão, no qual passam a reproduzir rotinas e práticas administrativas análogas às de empresas privadas, dominando uma linguagem burocrática especializada e estruturando-se por meio de redes compostas por consultores, especialistas e funcionários internacionais. Esse volume de informações contribui para produzir sentido e legitimar as intervenções como necessárias, tornando o fenômeno migratório mais tratável administrativamente, em detrimento da complexidade da mobilidade humana:

É através de atividades ordinárias de distribuição de guias técnicos, normas e publicações, treinamento de autoridades e forças de segurança, promoção de eventos e seminários, que se criam as condições para que determinadas diretrizes de gestão migratória sejam estabelecidas e difundidas. Ainda que não seja apropriado reificar ou exagerar sua importância, essas organizações conformam uma peça do grandioso mosaico de instituições que lidam com o que se convencionou chamar “questão migratória”, atuando nas franjas de modelos de governabilidade que vêm sendo aperfeiçoados ao longo de séculos. (Dias, 2014, p. 566)

Essa maior coordenação das políticas internacionais nas políticas nacionais torna-se um dos meios de legitimação da agenda da política migratória global

Anais do II Simpósio Internacional Práxis Itinerante: Juventudes e Direitos Humanos
13 a 15 de abril de 2026, UEL – Paraná

(Domenech, 2013), utilizando os espaços das agências multilaterais para expandirem suas estratégias de governança.

No caso da Organização Internacional para as Migrações, Almeida (2021) explica que sua criação, em 1951, foi marcada por dúvidas quanto às suas finalidades, tendo origem nos grandes movimentos migratórios ocorridos na Europa Ocidental após o fim da Segunda Guerra Mundial. Esses fluxos migratórios representaram um desafio tanto para os Estados de “origem” quanto para os de “destino”, gerando, sobretudo, uma preocupação com a evasão e a redução populacional, que poderiam causar impactos econômicos significativos no continente europeu. Além disso, a América Latina também enfrentou o desafio de se preparar para receber esses migrantes. Os fundadores da OIM, em meio a esse vespeiro, com Estados compreendendo que as ações da organização em políticas migratórias consistiram em uma terceirização do direito de cada Estado de controlar suas fronteiras, decidiram que a OIM teria uma função logística, ganhando inicialmente a reputação de “agência de viagem”⁷, em vez de ordenar fluxos de migrantes, facilitar suas adaptações e negociar com esses Estados. Tinha-se a ideia de que a organização seria extinta assim que fosse solucionada a questão da migração europeia. Podemos destacar também, a partir dessa historicidade, que os Estados possuíam certo alinhamento em suas políticas ideológicas, sobretudo no sentido de conter a expansão do comunismo ao redor do planeta. Essa essência primária da origem da organização, com o passar do tempo, deu lugar a outras intencionalidades, no sentido de promover o bem-estar do migrante e facilitar sua integração na estrutura econômica e social do país de destino.

A autora aponta que os anos 1970 foram marcados pela expansão das atividades para além das fronteiras europeias, enquanto a década de 1980 foi caracterizada por uma acentuada ampliação de suas atividades e do número de membros, em um cenário de mudanças decorrentes do fim do bloco oriental e da globalização neoliberal. Nesse contexto, destaca-se ainda a alteração de sua denominação: de Comitê Intergovernamental de Migração Europeia (ICEM), em 1951, para Comitê Intergovernamental de Migração (ICM), em 1980, até ser

⁷ Utiliza-se o termo “agência de viagem” no sentido de que a organização manteria apenas uma função logística, focada no transporte e no deslocamento físico de migrantes, de caráter temporário, mantendo distanciamento quanto à interferência nas políticas migratórias nacionais dos países.

denominada Organização Internacional para as Migrações, em 1989.

Já os anos 1990 foram marcados pela intensificação dos conflitos relacionados à migração, ao controle de fronteiras e aos direitos dos migrantes, o que levou à expansão da organização para novas áreas operacionais e geográficas. A autora traz diversos exemplos que se estendem até o ano de 2015, destacando que a OIM desenvolveu projetos que envolveram apoio logístico e assistência médica, além de atuar em ações de repatriação, evacuação, reagrupamento familiar e oferta de abrigo, evidenciando a ampliação de sua atuação para territórios que anteriormente não contemplavam esse tipo de intervenção.

Em julho de 2016, os Estados-Membros das Nações Unidas (ONU), por meio da Assembleia Geral, adotaram por unanimidade uma resolução que aprovou um acordo para tornar a OIM uma Organização Relacionada da ONU (United Nations System, 2020). A ONU reconheceu a OIM como um ator indispensável no campo da mobilidade humana e proteção: “Que a migração internacional também inclui a de refugiados, pessoas deslocadas e outros indivíduos obrigados a deixar sua terra natal e que precisam de serviços de migração internacional” (IOM, 2018). Essa relação entre a OIM e a ONU tornou-se importante para fortalecer a capacidade de ambas cumprirem seus respectivos mandatos.

Entretanto, Dias (2014) aponta a perpetuação de sua atuação orientada por princípios econômicos, de modo que a organização se consolida como um ator importante na “gestão ordenada e segura dos fluxos migratórios”, pauta prioritária dos países do Norte Global. A OIM, nesse contexto, opera por meio de um vocabulário técnico restrito e de modelos descentralizados de gestão vinculados à lógica de projetos e reorganizando aspectos da gestão de poder, nos quais a rotatividade de atores com diferentes experiências não resulta na complexificação dos debates, mas na homogeneização e no enquadramento do fenômeno migratório:

Pelo fato de sua gestão não depender de um comando central, o autor argumenta que o “apparatus” permite uma confrontação rápida e eficiente das contingências da história e das constantes readequações dos fluxos migratórios. Por isso, o ideal de gestão migratória encompassaria certo grau de reflexividade, com incentivo ao automonitoramento e avaliação constantes por parte dos atores nela implicados (Andrijasevic e Walters, 2010: 986). A inexistência de uma burocracia ou política única e a utilização de um conjunto de racionalidades de governo, aplicadas a diferentes domínios de gestão das migrações, seria, por sua vez, uma maneira eficiente de lidar com a mobilidade humana (Dias, 2014, p.565).

O autor destaca que, na governança migratória, liberdade, segurança e controle constituem a tríade fundamental na atuação do Estado e de organizações internacionais, vinculando a garantia de direitos a práticas de vigilância e associando o fenômeno migratório à noção de segurança e controle das populações:

Nas linhas discursivas deste financiador, por sua vez, o fenômeno migratório segue sendo tomado numa chave essencialmente “securitizada”, que incorpora como prioritária a “luta contra a criminalidade transnacional organizada, o terrorismo e a corrupção”, fazendo o enfoque das políticas recair usualmente sobre o controle das fronteiras externas. A mobilização de uma linguagem restritiva no endereçamento da temática migratória ancora-se em noções polarizadas de “vítima” e “violador”, servindo para justificar ações de controle e vigilância (Dias, 2014, p. 572).

Consolida-se um discurso que articula o controle de fronteiras, o combate à criminalidade transnacional organizada, o contrabando de migrantes, a falsificação de documentos, tráfico de pessoas às pautas da mobilidade humana, impondo formas de controle sobre as práticas associadas à vida migrante, como a desconfiança em relação às remessas e à coabitação em moradias coletivas, o que desloca a questão migratória da perspectiva dos direitos humanos para o campo da justiça criminal. Assim como a perpetuação da ideia de combate à migração irregular, acompanhada sobre o reforço da vigilância e da gestão eficiente das fronteiras externas. Cabe lembrar que, no modelo de “securitização”, as políticas migratórias são concebidas como parte da segurança nacional, em que os direitos dos migrantes restringem-se à sua condição de regularidade ou nacionalidade (Mármora, 2011).

A partir dessa contextualização, a OIM concentra-se, atualmente, em três objetivos: salvar vidas e proteger pessoas em movimento; impulsionando soluções para o deslocamento; e facilitar caminhos para a migração regular (OIM, 2026). Em seu site, a organização apresenta o “Plano Estratégico da OIM 2024–2028”, no qual expõe, de forma introdutória, sua direção e seus objetivos:

A migração é, e tem sido por séculos, um pilar do desenvolvimento, da prosperidade e do progresso para muitos. À medida que o mundo enfrenta grandes transformações globais – das mudanças climáticas, da transição demográfica e da urbanização à digitalização – a migração pode e deve fazer parte da solução. O Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular e a Agenda de Ação do Secretário-Geral das Nações Unidas sobre Deslocamento Interno fornecem um roteiro para que todo o potencial da migração seja aproveitado e as crises de deslocamento sejam resolvidas, sem deixar ninguém para trás. (OIM, 2024)

Dias (2014) afirma que o conceito de desenvolvimento é mobilizado com o

objetivo de reduzir as implicações negativas dos fluxos migratórios e potencializar seus benefícios para os países de origem, criticando essa perspectiva por se basear em uma suposta trajetória linear dos países “pouco desenvolvidos” em direção ao “desenvolvimento”. Ademais, trata-se de um conceito amplamente presente nos discursos que orientam a atuação de agências de cooperação técnica e organizações internacionais, como a OIM. Portanto, as noções de “humanitarismo”, “liberalismo”, “segurança” e “desenvolvimento” tornam-se presentes, sob uma aparente imparcialidade em suas atividades técnicas, sem que haja distanciamento das intencionalidades dos financiadores do Norte Global:

Esses serviços prestados pela OIM são ainda considerados polêmicos porque, embora os Estados contratantes sejam dotados de soberania e, portanto, mantenham o controle final de suas políticas migratórias, podem, no entanto, em maior ou menor grau, ter suas políticas migratórias influenciadas pelo posicionamento da OIM, em virtude da experiência geralmente superior de seus especialistas. Como consequência, os serviços prestados pela OIM, sobretudo suas análises políticas e estratégicas, acabam por ter um forte aspecto de legitimidade, independentemente de seu conteúdo (Nogueira apud Klabbers, 2021, p. 29).

Nogueira (2021) indica que, embora seja válido e legítimo que a organização preste serviços aos Estados-membros, os próprios migrantes e organizações de movimentos sociais questionam quais interesses são efetivamente priorizados. Há, portanto, uma contradição, na medida em que, embora haja avanços no reconhecimento dos direitos dos migrantes, não se supera a constante aproximação com a noção de segurança e controle, o que distancia da necessidade de considerar o fenômeno migratório em sua integralidade.

Desse modo, Mármora (2011) traz o conceito de “desenvolvimento humano para as migrações”, que coloca o direito do migrante no centro das políticas migratórias e enfatiza as causas estruturais da migração, como as relações entre países desenvolvidos e periféricos. O autor também questiona se os migrantes constituem uma variável de ajuste dos mercados de trabalho dos países receptores e se, de fato, existem benefícios para os países de origem, problematizando a noção de custo-benefício migratório e de um suposto “desenvolvimento compartilhado”. Essa perspectiva se contrapõe ao modelo de “benefícios compartilhados”, adotado pela OIM, que prioriza a regulação da migração para atender às demandas do mercado de trabalho, especialmente por meio do conceito de migração circular. Tal dinâmica suscita questionamentos sobre a relativa liberdade de circulação das

Anais do II Simpósio Internacional Práxis Itinerante: Juventudes e Direitos Humanos
13 a 15 de abril de 2026, UEL – Paraná

pessoas no contexto da globalização, que supunha maior fluidez de pessoas, bens, capitais e tecnologias, mas na qual ainda persistem restrições, sobretudo de caráter laboral.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os novos fluxos migratórios acompanham a multiplicação de conflitos étnicos e religiosos, bem como os impactos da deterioração ambiental, configurando a intensificação de uma estrutura que, agora globalizada, permanece assimétrica, monopolista e excludente, aprofundando raízes históricas de desigualdades econômico-sociais entre países. Nesse contexto, Mármora (2011) aponta um cenário de crise de governança migratória, no qual se ampliam respostas discriminatórias e se observa o aumento de migrantes considerados em situação irregular, o que suscita questionamentos sobre quais interesses a governança migratória busca atender.

A transição de respostas unilaterais dos Estados-nação para estratégias articuladas em nível internacional, em vínculo com organismos como a Organização Internacional para as Migrações, constitui uma característica da governança migratória contemporânea. Tal dinâmica busca legitimar uma agenda global de políticas migratórias, na qual ganha centralidade a regularização, acompanhada de práticas mais flexíveis de regulação. Essas estratégias expressam formas de atuação do Estado no contexto neoliberal, orientadas para conduzir e canalizar os fluxos migratórios de acordo com interesses econômicos e sociais.

Essa conjuntura também se manifesta na realidade brasileira, país que se consolida como receptor de migrantes do Sul Global. Nesse cenário, os migrantes são frequentemente inseridos de forma subordinada e segmentada na sociedade, em um país historicamente periférico, que ainda enfrenta desafios significativos na implementação de suas políticas sociais. Portanto, o trabalho buscou analisar o cenário atual das políticas migratórias, considerando a atuação de organismos internacionais, com destaque para a OIM, bem como as mudanças que produzem nas condições de vida dos migrantes. Observa-se que muitos desafios permanecem, evidenciando um contexto de restrição da mobilidade humana, fortemente atrelado a interesses econômicos e políticos, em uma realidade marcada pela intensificação da migração forçada, fenômeno social associado às transformações globais operadas nas últimas décadas pelo modo de produção capitalista e suas “lógicas de expulsão”

(Quintanilha, 2019). Nesse sentido, diante de uma dinâmica em que migrar se torna, muitas vezes, o único caminho, os migrantes enfrentam situações de violência, xenofobia e inserção em trabalhos subalternizados, o que também se expressa na realidade brasileira. Assim, os fluxos de refugiados e de emergências humanitárias são considerados “inevitáveis” e passam a ser tratados por meio de mecanismos específicos de regulação e contenção. Contudo, não se soluciona a situação dos migrantes em condição documental irregular, frequentemente classificados por muitos países como “migrantes ilegais”, o que impacta diretamente suas condições de vida no país receptor.

Portanto, a OIM, enquanto instituição de caráter internacional, situa-se em um limbo de relativa autonomia, operando por meio de modelos descentralizados de gestão e adequando-se aos projetos acordados entre os Estados-membros ou obtidos por meio de competições e editais. Embora o modelo de “benefícios compartilhados” reconheça o direito do migrante ao acesso a serviços e à igualdade de oportunidades de trabalho, independentemente da condição documental, por outro lado, ele também opera a partir da lógica da “migração circular”, que busca regular os fluxos migratórios conforme a oferta e a demanda dos mercados de trabalho. A contradição reside, portanto, em questionar se esse modelo é capaz de apreender o fenômeno migratório em sua integralidade, considerando seus fatores históricos, políticos e econômicos.

REFERÊNCIAS

Bertoldo, Jaqueline, de Amorim, Diana Araujo e Dode Junior, Hermes Correa (2024). Panorama das transformações na abordagem jurídica, governança e política migratória no Brasil. **PERIPLOS. Revista de Pesquisa sobre Migrações**, 8(1), 366-389.

Carvalho Ribeiro, J. e Baeninger, R. (2024) “Xenorracismo: a face do preconceito contra imigrantes”, **TRAVESSIA - revista do migrante**, 37(99), p. 39–60.

Dicionário de políticas públicas / organização Geraldo Di Giovanni, **Marco Aurélio Nogueira**, - 2, ed. - São Paulo: Editora de Unesp: Fundap, 2015.

DIAS, G.; AVALLONE, G.. Por que ler Sayad? A produção de uma sociolinguística crítica sobre a representação do migrante. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 32, p. e322038, 2024

DIAS, Guilherme Mansur . Migração, segurança e governabilidade migratória. O papel dos Organismos Internacionais. **Revista Crítica y Emancipación** , v. 11, p. 557-580, 2014.

Ferreira, Karina Quintanilha. **Migração forçada no capitalismo contemporâneo: trabalho, direitos e resistências no Brasil**. 2019. 222 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019.

LEMES, João Ricardo. **“El vuelo de los gansos”: ações coletivas de migrantes internacionais no contexto da ofensiva neoliberal a partir da realidade do Paraná**. 2024. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) – Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2024.

NOGUEIRA, Mariana F. S. **MIGRAÇÃO, DIREITO INTERNACIONAL e NEOLIBERALISMO: um estudo sobre a regularização migratória no Brasil**. 2024. 171 f. Dissertação (Mestrado em Direito Internacional) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2024.

MÁRMORA, Lelio. Modelos de gobernabilidad migratoria. La perspectiva política en América del sur. **REMHU, Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, [S. l.], v. 18, n. 35, 2011. Disponível em:
<https://remhu.csem.org.br/index.php/remhu/article/view/229>. Acesso em: 30 mar. 2026.